



EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Iluminação Natalina decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Luís Eduardo Magalhães – BA.



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Iluminação Natalina decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Luís Eduardo Magalhães - BA, de acordo com as especificações constantes deste documento de acordo com as especificações constantes no ANEXO - I, deste edital.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço unitário

TIPO: Menor preço/lance global por lote.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, situada na Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

INFORMAÇÕES: licitacao@pblem.ba.gov.br (77) 3628-9800

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 1.2. Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominado pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Decreto Federal nº 3.555/2000
- 1.4. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1- PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, por este edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, a ser realizada em sessão pública, conforme local, data e horário e locais supracitados.



1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, conforme publicações a serem realizadas no Diário Oficial do Município.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Iluminação Natalina decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Luís Eduardo Magalhães - BA**, conforme quantitativos e especificações indicados no Anexo I deste edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da programação financeira constada no ANEXO I - Termo de referência.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Contrato Social ou equivalente da empresa.



4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a Sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita (exceto quando da ausência da declaração citada no item 4.7, deste Edital).

4.6. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

4.7. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

4.7.1 no caso da ausência da **Declaração** acima citada, a mesma poderá ser elaborada de próprio punho na sessão pública, pelo representante devidamente credenciado pela licitante.

4.8. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “ME” ou “EPP”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial da sede da licitante
- b) Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

5.2. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresa de pequeno porte, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

5.3. Não poderão participar da presente licitação:

5.3.1. Pessoas físicas;

5.3.2. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

5.3.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.4. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.3.6. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.3.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.



6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO devidamente ordenada e numerada serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
Pregão Presencial: 087/2021
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Iluminação Natalina decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Luís Eduardo Magalhães - BA.
Endereço do licitante:
Identificação dos Envelopes:
- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
- ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

6.2. A colocação de elemento (s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

6.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, postal ou similar.

7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexadas, quando couber), rubricadas em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

7.1.3. Preço unitário e total de todos os itens, e valor total do lote cotado em algarismo e por extenso, sendo que caso haja divergência entre o valor unitário e o total será considerado o



valor unitário, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso;

7.1.4. Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;

7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA sem quaisquer ônus adicionais.

7.4. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, devendo estar anexado a esta, planilha de composição de custos.

7.6. Abertos os envelopes contendo as propostas senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

7.7. A aceitação da proposta será feita por lote.

7.8. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

7.8.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;



7.8.3. Apresentem cotação de opção de produto/ serviço (proposta alternativa).

7.8.4. Apresentar valores unitários e totais maiores do que os fixados no Termo de Referência ANEXO-I.

7.8.5. Não apresentar Projeto Decorativo, em conformidade com item 8.18 deste edital.

8 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.

8.2. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por global, assim entendido o menor valor oferecido apresentado pelas licitantes presentes.

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16. Finalizada a fase de lances, para fins de verificar a exequibilidade dos preços, é facultado ao Pregoeiro solicitar da licitante vencedora Planilha de Composição de Preços Unitários, que deverá ser composta pelos encargos, taxas, fretes e demais emolumentos que incidirão na formulação dos preços finais ofertados para execução do objeto.

8.17. Quando comprovada a existência de inexequibilidade de preços, o Pregoeiro desclassificará a menor proposta e as propostas subsequentes que se enquadrarem na mesma situação da primeira, selecionando como vencedora a proposta que, avaliada a sua exequibilidade, for aceitável para plena e satisfatória execução contratual.

8.18. **APRESENTAR ANEXO À PROPOSTA DE PREÇOS** - Projeto em 3D com escalas, devendo ser apresentado em arquivo digital (Pen drive USB) e impresso em papel Tamanho A4, colorido, alocando todos os materiais descritos no Termo de Referência, de acordo com localização e 9.2.3.9. Quantitativo de cada item, que será utilizado no projeto de Iluminação Natalina e cenográfica da cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA;

8.19. Os projetos apresentados, deverão atender as exigências estruturais, elétrica, decorativa e cenográfica, composta, no Termo de Referência, (ANEXO - I) deste edital.

8.20. Competirá a Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Governo, a análise e julgamento dos projetos apresentados, onde emitirá relatório, classificando e/ou desclassificando os projetos Apresentados.

9 - DA HABILITAÇÃO



9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.2. No Envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, em papel tamanho A.4, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.3. Todo e qualquer documento constado no envelope de habilitação, poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro, a fim de verificar sua veracidade e aceitabilidade.

9.2.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Cópia autenticada dos documentos pessoais (identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

9.2.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



9.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.2.7. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua Qualificação Técnica Operacional, apresentando no mínimo 01(um) atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços compatíveis qualitativamente e quantitativamente com o objeto do Termo de Referência.

9.2.3.2. Os Atestados deverão conter as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços acompanhados.

9.2.3.3. O (s) Atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2.3.4. Para fins de comprovação quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.2.3.5. **Prova de Registro e de Quitação** da empresa licitante e de seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.2.3.6. Será habilitado como Responsável Técnico, o profissional formado em **Engenharia de Controle e Automação e/ou Engenheiro Eletricista**, devendo o mesmo ser detentor de Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto licitado.

9.2.3.7. **Atestado de Visita Técnica e/ou Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



9.2.3.1.2. Declaração, de que a licitante, dispõe de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6º do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo no (ANEXO-VIII).

9.2.3.1.3. Declaração do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO-IX).

9.2.3.1.3. Alvará de Funcionamento e/ou Localização, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede do licitante.

9.2.4 quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/2007, as empresas enquadradas no regime de "Lucro Real", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

9.2.4.1. O Balço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.2.4.2 Todas as empresas que se enquadrarem nas Instruções Normativas RFB nº 787 e DNRC nº 107 não poderão apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinado pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED - Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.



9.2.4.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que: 26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei).

Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

OBS. 1: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços;
- ILG maior ou igual a 1,0;
- ILC maior ou igual a 1,0;
- GEG menor ou igual a 1,0.

OBS. 2: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

9.2.4.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

9.2.4.5. Comprovação de patrimônio líquido de, no mínimo, **10% (dez por cento por cento)** do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da Lei.

9.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

9.2.5.1. Declaração Assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando



trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não admite qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, visando cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

9.3.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação.

9.3.4. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.5. Para efeito do disposto no item 9.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.7. O disposto nos itens 9.3.4 e 9.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães. No caso de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos originais de posse do representante na sessão para conferência de veracidade dos documentos.

9.4.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.5. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10 - ADJUDICAÇÃO



10.1. Caso não haja manifestação de recurso, o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos forem declarados vencedor.

11 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço/empenho.

11.2. A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com os quantitativos solicitados, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

11.3. Os serviços de que se trata o presente Edital deverão ser executados:

11.3.1. Provisoriamente, pelo responsável pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3.2. Definitivamente, dentro do período de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a execução dos serviços objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Ocorrendo rejeição dos serviços, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

11.6. Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR



12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

12.1.1. Executar os serviços conforme proposta comercial apresentada, sendo de sua responsabilidade todos os mecanismos adotados para plena execução.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13- CONTRATOS, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.

13.1. A prestação de serviços objeto da presente licitação se dará mediante formalização de contrato administrativo, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo V, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O contrato administrativo decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

13.4. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.5. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,

14.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,

14.1.4. Fizer declaração falsa; ou.

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para prestação dos serviços, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso.

14.2.2. A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizada inexecução total da obrigação, podendo o Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, rescindir o Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo

de força maior.

14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer



pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório.

15.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da repartição das 08h00 às 12h00 das 14h00 às 18h00, ou encaminhados no e-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br.

15.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, o que levará a possível adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA.

16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, Preto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital, e encaminhadas ao Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº (77) 3628-9000.

16.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

16.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

16.16. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

16.16.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.16.2. Anexo II - Modelo de Credencial;



16.16.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

16.16.4. Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta Comercial

16.16.6. Anexo VI - Modelo de Declaração Unificada

16.16.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos

16.16.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de conhecimento técnico-operacional

16.16.9. Anexo IX - Minuta do contrato de prestação de serviços.

16.17. O Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Luís Eduardo Magalhaes/BA, 05 de novembro de 2021.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.2. Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de iluminação natalina decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Luís Eduardo Magalhães – BA.

2.2. O regime de execução dos serviços é: Empreitada por preço unitário.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente projeto visa acentuar a confraternização da sociedade, estimular o espírito natalino, fomentar o comércio local, propiciar o lazer, diversão e cultura aos munícipes e incentivar o turismo através da decoração da cidade em vias públicas, nas árvores, canteiros e praças do município.

3.2. A cidade é um grande polo do agronegócio se tornando cada vez mais atrativa para que pessoas sintam vontade e necessidade de habitar no município, no entanto a cidade é precária no quesito de lazer para a população que aqui reside, dessa maneira é de grande valia ter atrativos natalinos para



todos os cidadãos.

3.3. Convêm esclarecer que a contratação de iluminação natalina estimula os comércios nas localidades contempladas na iluminação, atraindo turistas e visitantes que no ato de visitarem os locais iluminados acabam frequentando comércios, fomentando assim a economia e o turismo durante o período natalino.

3.4. Desta forma, o que se pretende com o presente projeto é proporcionar aos moradores e visitantes do Município de Luís Eduardo Magalhães contemplação da cidade, de sua história e cultura, oferecendo a todos a oportunidade de confraternização e celebração do Natal.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.032.2030 – GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE ÚNICO - ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CENOGRÁFICA						
Etapa 1.1 Árvore Decorativa 18m de Altura						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QT	FREQ	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1.1	Locação de estrutura metálica em formato cônico para montagem de árvore de natal de 18m de altura, estrutura autoportante fabricada em aço carbono com uso de fundação e cabos de estaiamento para estabilização da mesma, incluso fabricação da fundação em concreto armado essa base é	Serv.	1	1	R\$ 90.346,67	R\$ 90.346,67



	para a estabilidade da árvore em caso de chuvas e ventos forte para que se cumpram as normas técnicas de segurança como a NBR 6123 (forças devido ao vento em edificações). Locação pelo período de 30 dias.					
1.1.2	Locação da decoração da árvore feita com: festão aramado gigante, adereços natalinos, letreiros com temas natalinos e figuras de anjos e sinos, conforme projeto executivo apresentado pela Contratada e aprovado pela Administração , dando a árvore uma cenografia diurna e uma iluminação noturna. Locação pelo período de 30 dias.	Serv.	1	1	R\$ 197.296,67	R\$ 197.296,67
1.1.3	Locação da iluminação da árvore em micro lâmpadas e cordões de LED: as micro lâmpadas e os cordões de LED outdoor IP65 serão utilizados para iluminar as palavras, figuras, criar uma cascata superior remetendo a ideia de neve no topo da árvore assim como dar brilho e embelezar a iluminação da árvore. Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 16.000 unidades.	Unid.	16.000	30	R\$ 0,17	R\$ 81.600,00
1.1.4	Locação de estrela superior cenográfica, feita em estrutura metálica aramada e iluminada com cordões de LED vermelho com cerca de 1,20 m de altura e largura. Locação pelo período de 30 dias.	Serv.	1	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Total Etapa 1.1						R\$ 383.243,34
Etapa 1.2 Espaço Luz - Velas Decorativas						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QT	FREQ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1.2.1	BOX TRUSS: Locação de box truss sendo: 02 estruturas de 3,60m de diâmetro e 5,00m de altura e 01 estrutura de 3,60m de diâmetro de 10,00m de altura, estruturas estas para as velas: totalizando 07 circulares fabricados em alumínio com 3,60m, utilizaremos ainda mais 95 metros de peças de BOX TRUSS em tamanhos variados de 1 a 5 metros de comprimento (para estabilização da estrutura usaremos de lastro para contrapesos 01 caixas d'água de 1000 litros cada uma das velas, apoiadas em praticáveis que por sua vez estarão apoiados na estrutura da base, esse lastro é para a estabilidade das velas em caso de chuvas e ventos forte para que se cumpram as normas técnicas de segurança como a NBR 6123 (forças devido ao vento em edificações). Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 186 metro linear/diária	Metro Linear/ Diária	186	30	R\$ 9,75	R\$ 54.405,00
1.2.2	Pixel Mapping: locação de fitas de LED do tipo outdoor com grau de proteção IP66, Sistema de LED 3 in 1 SMD – RGB - “Full-color”, Color Range: 16.777.216 (24bit) RGB, Fonte luz: Alto brilho, com 3 diodos de led por pixel, Taxa de refresh ≥ 300 Hz, Profundidade de cor de 24 bits, Profundidade de cor de 24 bits e Brilho: mínimo de 556cd por metro quadrado (NIT). Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 6.000 metro linear/diária.	Pixel	6.000	30	R\$ 0,99	R\$ 178.200,00
1.2.3	Locação de lona Sanet: lona sanet das Velas Decorativas impressa para decoração diurna das velas: Tela ortofônica plotada em impressora de alta resolução e vulcanizadas 01 lona para cada vela totalizando 226 metros quadrados de lona impressa. Locação pelo período de 30 dias.	M²	226	1	R\$ 122,30	R\$ 27.639,80
Total Etapa 1.2						R\$ 260.244,80
Etapa 1.3 Túneis Decorativos Iluminados						



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	FREQ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.3.1	Estrutura em Alumínio: locação de estrutura para túnel de 10,00m de Largura e 31,20m de comprimento, 6,00m altura, circulares fabricados em alumínio de peças de BOX TRUSS em tamanhos variados de 1 a 5 metros de comprimento, criando os elementos cenográficos conforme projeto apresentado. Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 230 metros linear.	Metro Linear/ Diária	230	30	R\$ 9,55	R\$ 65.895,00
1.3.2	Micro lâmpadas: Locação de micro lâmpadas para decoração dos túneis. Tensão: 220V; Dimensões: 10 metros de extensão cada cordão de Led rgb, com mudança de cor; Micro lâmpadas em Led de 5mm; Acabamento branco; 7 Funções diferentes de Piscar;+ Função Fixa; Fios Transparentes;100 Bolinhas Leds em cada cordão, ou seja, 1000 metros lineares de cordão; Luz em cores variadas, Branco, amarelo e azul. Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 8.000 unidades.	Unidade	8.000	30	R\$ 0,17	R\$ 40.800,00
1.3.3	Festão aramado: Locação de festão de 50mm para cobertura das bolas e do túnel, festão natalino verde aramado com estrutura flexível o torna ideal para decorações natalinas em guirlandas, árvores, bolas, arcos etc.... Cada festão possui 2 metros de comprimento e 5cm de diâmetro, todos na cor verde. Locação pelo período de 30 dias.	Metro Linear	150	1	R\$ 59,67	R\$ 8.950,50
Total Etapa 1.3						R\$ 115.645,50
Etapa 1.4 Torres de Sinos						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	FREQ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1.4.1	BOX TRUSS em Q30: Locação de 02 estruturas com 3,60x3,60x10,90m, estruturas estas para as torre de sino: totalizando 24 cubos de 6 faces, 24 adaptadores e peças de BOX TRUSS modelo Q30 com 30x30cm com comprimento em tamanhos variados de 3 a 4 metros, (para estabilização da estrutura utilizaremos cabos de aço afixados no solo por meio de ponteiros metálicas com 1m de altura esse estaiamento é para a estabilidade das caixas em caso de chuvas e ventos forte para que se cumpram as normas técnicas de segurança como a NBR 6123 (forças devido ao vento em edificações). Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 176 metros linear.	Metro Linear/ Diária	176	30	R\$ 10,08	R\$ 53.222,40
1.4.2	Locação de lona Impressa: Lona para decoração das torres de sino, lona fosca impressa com imagens de parede de tijolos e vitrais para decoração das laterais das torres de sino, cobrindo toda: frente, fundo e laterais das torres conforme projeto executivo. Locação pelo período de 30 dias.	M²	157	1	R\$ 109,00	R\$ 17.113,00
1.4.3	Locação de sinos cenográficos construídos em compensado naval de 15mm com acabamento em pintura óleo para resistir as forças das intempéries, sinos dotados de mecanismo automatizado para simular movimento das badaladas, sincronizados com o som. Cada sino terá 1m de altura e 70cm de largura. Locação pelo período de 30 dias.	Unidade e	2	1	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00
1.4.4	Locação de telhado cenográfico construído com estrutura metálica em aço e telhas de PVC imitando telhas de barro, para cobertura das torres dos sinos, serão feitas 7 coberturas sendo 6 de 4,0x4,0m por 2,0m de altura e outra de 6,50x6,50m por 3,0m de altura totalizando assim 138,25m² de cobertura. Locação pelo período de 30 dias.	m2	138	1	R\$ 227,67	R\$ 31.418,46



						Total Etapa 1.4	R\$ 121.553,86
Etapa 1.5 Prefeitura Praça dos 3 Poderes - Decoração do prédio novo da Prefeitura:							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	FREQ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1.5.1	Locação de decoração feita com fita de cetim vermelho na testeira das fachadas na parte frontal da prefeitura terá ainda uma estrutura de aço aramada em formato de laço iluminada com cordões de LED dando o efeito de caixa de presente para o prédio. Locação pelo período de 30 dias.	Serviço	1	1	R\$ 56.466,67	R\$ 56.466,67	
1.5.2	Micro lâmpadas: Locação de cascata de micro lâmpadas para decoração da fachada da prefeitura.- Tensão: 220V; Dimensões: 10 metros de extensão cada cordão de Led rgb, com mudança de cor; Micro lâmpadas em Led de 5mm; Acabamento branco; 7 Funções diferentes de Piscar; + Função Fixa; Fios Transparentes; 100 Bolinhas Leds em cada cordão, Luz na cor branca. Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 2.000 pixel.	Pixel	2.000	30	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00	
1.5.3	Locação de cordões de lâmpadas stroboscópicas de LED, 06 watts outdoor com grau de proteção IP66, serão utilizados 50 cordões com 10 lâmpadas em cada cordão totalizando 400 lâmpadas. Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 60 unidades.	Unidade	60	30	R\$ 4,91	R\$ 8.838,00	
1.5.4	Jardim Encantado: Locação de Flores de LED para composição de jardim nas laterais das rampas da prefeitura: rosas, crisântemos, azaleias, flores silvestres e flores campestres, com aproximadamente 80 cm de altura cada flor todas fabricadas com pétalas e folhas em silicone, ramos em estrutura plástica e ou arame e conectores a prova de água com grau de proteção IP66 com diodos de LED coloridos para acendimento noturno. Locação pelo período de 30	Unidade	1.000	30	R\$ 2,11	R\$ 63.300,00	



	dias. Quantidade de 1.000 unidades.					
Total Etapa 1.5						R\$ 138.804,67
Etapa 1.6 Avenidas (Kiishiro Murata, Salvador e JK) e Ruas (Pernambuco e José Cardoso de Lima)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	FREQ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.6.1	BOX TRUSS: Locação de Box Truss para estrutura de pórtico de entrada da Kiishiro Murata com 55,50x7,90x2,60m, totalizando 30 cubos de 5 faces, 20 adaptadores de peças de BOX TRUSS modelo Q30 com 30x30cm e comprimento em tamanhos variados de 2 a 5 metros, totalizando assim 388 metros lineares (para estabilização da estrutura utilizaremos cabos de aço afixados no solo por meio de ponteiros metálicas com 1m de altura esse estaiamento é para a estabilidade da passarela em caso de chuvas e ventos forte para que se cumpram as normas técnicas de segurança como a NBR 6123 (forças devido ao vento em edificações). Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 388 metros linear.	Metro Linear/ Diária	388	30	R\$ 9,58	R\$ 111.511,20
1.6.2	Locação de lona Impressa: Lona para pórtico com cores e frases da campanha de natal da cidade, lona fosca impressa para decoração do pórtico de acesso da Av. Kiishiro Murata, cobrindo toda: frente, fundo e laterais do pórtico conforme projeto executivo apresentado pela Contratada e aprovado pela Administração. Locação pelo período de 30 dias.	M²	470	1	R\$ 102,67	R\$ 48.254,90



1.6.3	Iluminação para Pórtico: Locação de sistemas de iluminação de pequeno porte, 24 refletores de Led modelo P5 400 Watts cada, 32 par Led RGBW 180 Watts cada, 01 rack main power para proteção do sistema, 01 rack dimmer, 01 mesa de luz avolites, 80 metros de cabos de sinal DMX, 160 metros de cabos PP 3x2,5mm. Locação pelo período de 30 dias.	Unidad e/Diária	30	1	R\$ 1.246,67	R\$ 37.400,10
1.6.4	Locação de figuras natalinas aramadas em formato 2D de: sinos, estrelas cadentes, pinheiros e flocos de neve com aplicação de cordões de LED colorido resistente a água com grau de proteção IP65, estas figuras natalinas serão aplicadas nos postes dos canteiros centrais das avenidas (Kiishiro Murata, Salvador e JK, nos locais à serem definidos pelo contratante). Conforme projeto executivo apresentado pela Contratada e aprovado pela Administração. Locação pelo período de 30 dias.	Unidad e/mês	200	1	R\$ 1.199,33	R\$ 39.866,00
1.6.5	Locação de figuras natalinas aramadas em formato 3D de: 60 sinos sendo 20 vermelhos, 20 azuis e 20 verdes, e 20 bolas onde cada elemento tem 3 esferas de 40cm com acabamento em tecido, festão gigante e cordões de LED colorido resistente a água com grau de proteção IP65, estas figuras natalinas serão aplicadas em alguns postes dos canteiros centrais das avenidas (Kiishiro Murata, Salvador e JK, nos locais à serem definidos pelo contratante) e nas ruas (Pernambuco e José Cardoso de Lima, nos locais à serem definidos pelo contratante). Locação pelo período de 30 dias.	Unidad e/mês	80	1	R\$ 3.160,00	R\$ 252.800,00



1.6.6	Locação de figuras natalinas aramadas em formato 3D de: caixas de presente com aplicação de cordões de LED colorido resistente a água com grau de proteção IP65, estas figuras natalinas serão aplicadas nos canteiros centrais das avenidas (Kiishiro Murata, Salvador e JK, nos locais à serem definidos pelo contratante). Locação pelo período de 30 dias.	Unidad e/mês	20	01	R\$ 1.270,00	R\$ 25.400,00
1.6.7	Locação de portais fabricados em estruturas metálicas de aço carbono e decorados com micro lâmpadas e cordões de LED outdoor coloridos, com figuras de estrelas e com lâmpadas estroboscópicas para realçar o efeito de brilho nos portais, para fixação dos portais serão instalados postes fabricados em tubos de aço carbono e os mesmos precisarão ser fixados nas calçadas das ruas por meio de parbolt ou fundação de concreto. Serão instalados 04 portais na Rua: Pernambuco e 04 na Rua: José Cardoso de Lima. Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 464 unidades.	Unidad e/mês	464	30	R\$ 9,83	R\$ 136.833,60
1.6.8	Locação de Logo LED, totem de LED outdoor P4 dupla face formato circular com 60cm de diâmetro, para veiculação da campanha de natal e de avisos e propagandas dos comerciantes. Locação pelo período de 30 dias.	Unidad e/mês	10	1	R\$ 6.233,33	R\$ 62.333,30
1.6.9	Micro lâmpadas: Locação de micro lâmpadas para decoração das árvores e palmeiras nas avenidas e ruas e praça. Tensão: 220V; Dimensões: 10 metros de extensão cada cordão de Led rgb, com mudança de cor; - Micro lâmpadas em Led de 5mm; - Acabamento branco; 7 Funções diferentes de Piscar; + Função Fixa; Fios Transparentes; 100 Bolinhas Leds em cada cordão, ou seja, 3000 metros lineares de cordão; Luz em cores variadas, Branco, amarelo e azul. Locação pelo período de 30	Unidad e	30.000	30	R\$ 0,17	R\$ 153.000,00



	dias. Quantidade de 30.000 unidades.					
1.6.10	Árvores de LED decorativas: Locação de árvores decorativas de modelos mistos como Pinheiros, Cerejeiras e Ipês, árvores com caule e galhos metálicos recobertos com poliéster de flores e folhas em plástico injetado simulando o formato das folhas, cada flor conta com um pixel de Led branco para que quando aceso ilumine-se por completo, criando um efeito natalino, as árvores serão montadas sobre base metálica em chapa de aço de 80x80cm e 10mm de espessura cada uma, as mesmas funcionam como lastro de segurança e estarão pinadas no gramado. Árvores variam de 3,5m. a 5,5m... Locação pelo período de 30 dias.	Unidad e/mês	40	1	R\$ 5.346,67	R\$ 213.866,80
1.6.11	Árvore de LED denominada Árvore da Vida: Locação de árvore decorativa de 6m de altura por 6,5m de diâmetro, com LED RGB capaz de mudar de cor: amarelo, verde, vermelho, azul, lilás, laranja, entre outras, criando um efeito natalino, a árvore será montada sobre base metálica em chapa de aço de 120x120cm e 10mm de espessura, a mesma funciona como lastro de segurança e estarão pinadas no gramado. Locação pelo período de 30 dias.	Unidad e/mês	1	1	R\$ 42.966,67	R\$ 42.966,67
1.6.12	Máquina de Neve: Locação de 4 Máquinas neve (Snow Machine) super. turbo, potência de 3.000 watts, com taxa de fluxo máxima de 400 ml por minuto, Capacidade do tanque de fluido de 20 litros, Controles painel LCD, protocolo DMX, controlado por mesa computadorizada, com PM-1 Pan Motor, timer programável de fluxo de saída e tempo de duração e abastecimento diário com líquido especial. Locação pelo período	Unidad e	4	30	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60



	de 30 dias. Quantidade de 04 unidades.					
Total Etapa 1.6						R\$ 1.352.232,17
Etapa 1.7 Palco Principal e Vila do Natal						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	FREQ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.7.1	Locação de estrutura para Palco 16,00 x 12,00m estrutura em alumínio (P38) com formato 2 águas, com 15,00m de boca de cena/largura, 12,00m de profundidade, com pé direito de 8,00m a partir do chão, cobertura em lona antichamas, fechamento nas laterais e fundo com tela ortofônica, escada, 01 housemix Locação pelo período de 4 dias. Quantidade: 01 unidade.	Unidade/Diária	1	4	R\$ 17.166,67	R\$ 68.666,68
1.7.2	Locação de piso elevado locação em estrutura metálica, em tubo redondo com travamento lateral, piso em compensado naval 20 mm, medidas padrões do piso de 2,20m x 1,60 m, alturas variam de 1,00m a 1,80m do solo com guarda copo em tubos nas laterais e escada. Locação pelo período de 4 dias. Quantidade: 200m².	M²	200	4	R\$ 42,33	R\$ 33.864,00
1.7.3	Locação de lona Impressa: lona para decoração do palco principal, lona fosca impressa com imagens conforme projeto executivo apresentado pela Contratada e aprovado pela Administração , cobrindo toda: frente, fundo e laterais dos módulos conforme projeto executivo. Locação pelo período de 30 dias.	M²	280	1	R\$ 104,67	R\$ 29.307,60
1.7.4	Locação de painel de led alta definição P6, com resolução de 6 mm outdoor, serão 02 painéis de LED SMD de alta resolução no tamanho 3 metros de comprimento por 5 de altura, com processamento full HD. Locação pelo período de 4 dias.	M²	30	4	R\$ 273,33	R\$ 32.799,60



1.7.5	Sonorização: Locação de sistemas de sonorização de médio porte para o Palco, compõe 09 elementos (caixas) de alta frequência em cada lateral do palco, sistema de side KF e 08 caixas de sub por lado, 02 racks de alimentação Main Power, 04 racks de amplificação da marca labgroupen, 01 rack com processamento doub lake, 02 mesas de som digital de 48 canais da marca digidesign, 24 microfones com fio e 08 sem fio para as bandas, 04 Direct Box, 01 computador, 200 metros de cabos de sinal e 140 metros de cabos de alimentação da linha PP. Locação pelo período de 4 dias. Quantidade de 01 unidade.	Unidad e/Diária	1	4	R\$ 11.833,33	R\$ 47.333,32
1.7.6	Sonorização: Locação de sistemas de sonorização de pequeno porte para o palco secundaria Vila Natal, compõe 04 elementos (caixas) de media frequência em cada lateral do palco, sistema de side e 04 caixas de sub por lado, 01 racks de alimentação Main Power, 02 racks de amplificação, 01 rack com processamento, 01 mesas de som digital de 24 canais, 12 microfones com fio e 04 sem fio para as bandas, 04 Direct Box, 01 computador, 100 metros de cabos de sinal e 100 metros de cabos de alimentação da linha PP. Locação pelo período de 30 dias. Quantidade de 01 unidade.	Unidad e/Diária	1	30	R\$ 1.416,67	R\$ 42.500,10
1.7.7	Iluminação cênica do palco e plateia: Locação de sistemas de iluminação de médio porte, 08 refletores de Led modelo P5 400 Watts cada, 08 movings beam 5R para efeitos, 12 movings wash Led, 32 par Led RGBW 180 Watts cada, 02 rack main power para proteção do sistema, 01 rack dimmer, 01 mesa de luz avolites, 250 metros de cabos de sinal DMX, 400 metros de cabos PP 3x2,5mm. Locação pelo período de 30 dias.	Unidad e / Diária	1	30	R\$ 1.166,67	R\$ 35.000,10



1.7.8	<p>Vila de Natal Locação Modular: Locação de módulos especiais tendo 15 m2 em sua área total e no mínimo 2,90m altura utilizando a tecnologia de estruturas pré-fabricadas, os módulos serão adaptáveis a uma infinidade de situações e projetos como: Restaurante, bares, lanchonetes, cozinhas, camarins, sanitários e depósitos oferecendo as mais diversas soluções na construção rápida e sustentável conforme fotos apresentadas em projeto. Acoplagem a tecnologia modular permite a acoplagem lateral e frontal, além do empilhamento de até três andares. Isolamento térmico e acústico: excelente performance do isolamento termo acústico, são fabricados em chapas de aço e PIR injetado entre as placas e possibilita a modificação do projeto sem grandes obstáculos, além de ter uma baixa produção de resíduos, criando um canteiro de obras mais limpa e sustentável. Estrutura: Préfabricado de tamanho e peso calculados para que se possa realizar uma montagem fácil, com estruturas do chassis e pilares metálicas em aço de perfil trabalhado ou dobrado, interconectadas através de soldagem ou por meio de parafuso; Alicerce constituído de quadro de aço tubular estruturado, enrijecido e interconectado através de parafusos estabilizando todo o perímetro do alicerce Teto: constituído de quadro perimetral em aço, a cobertura externa é de chapa de aço zincada, o forro interno é constituído de painel proporcionando excelente higienização. Paredes: externas são constituídas por duas chapas de lâmina externa em aço entre elas injetam-se, à alta pressão, uma espuma PIR, o painel tem uma espessura de 40 mm; Portas e janelas: Fabricadas com perfis de</p>	M²	540	1	R\$ 413,00	R\$ 223.020,00
-------	--	----	-----	---	------------	----------------



	acabamento em alumínio adonisado com todos os acessórios. Piso: Placas de compensado naval de espessura de 18mm, revestido com Paviflex. Instalações hidráulicas: produzidos com canos de adução de água em polipropileno os canos de descarga de água são em PVC, os utensílios sanitários são em cerâmica. Instalação elétrica: é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 220 v; as tomadas são do tipo 3 pinos (NBR 5410). Locação pelo período de 30 dias.					
1.7.9	Vila de Natal cenográfica: Locação de vila em formato casa do papai Noel, presépio estábulo, palco apresentações culturais construído em madeira, e metalon, sinalização restaurante, bares, lanchonetes, cozinhas, camarins, sanitários Locação pelo período de 30 dias.	Serviço	1	1	R\$ 41.640,00	R\$ 41.640,00
1.7.10	Módulo Sanitário Especial tipo modular, com 06 posições. Locação de sanitários públicos convencionais tipo container modulados, que pode ser ligados a rede de água e esgoto, com 06 posições Mistas Masculino e Feminino cada Módulo, dimensionado conforme normas técnicas; Banheiro convencional módulo especial com 06 posições cada. Módulo com isolamento termo acústico, tendo 15 m2 em sua área total e no mínimo 2,90m altura, contendo porta de acesso metálico medindo 0,80m x 2,10m Janelas fixas de ventilação, instalação elétricas com fios 2,5mm, tomada externa para alimentação de energia, quadro elétrico no interior do módulo composto de disjuntores, interruptor para luminárias internas e externas, 01 tomada 220v, 01 tomadas simples e 03 luminárias. Instalação hidráulico,	Unidad e/Diária	8	1	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00



forro térmico no teto, 06 vasos sanitários em louça branca, 02 mictórios (Masculino), 02 lavatórios (ou pias). Locação pelo período de 30 dias.					
Total Etapa 1.7					R\$ 582.131,40
Valor Global:					R\$ 2.953.855,74

5.1. No valor estão inclusos todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência. A contratação inclui a execução da decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, bem como a garantia dos mesmos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. É vedada à licitante vencedora do processo licitatório a subcontratação a realização do objeto deste Termo de Referência.

6.2. A Contratada será responsável pelos serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem, pelo fornecimento e transporte do material até o lugar designado pela Prefeitura. Se responsabilizará ainda pela manutenção corretiva dos serviços, disponibilização de segurança durante o período de permanência da decoração, disponibilização de ferramentas como (escadas, andaimes, guindastes entre outros) que serão necessários para auxiliar na montagem, desmontagem e retirada de todo o material da iluminação natalina. A licitante vencedora é responsável por manter a decoração na forma Contratada até o dia 06 (seis) de janeiro de 2022.

6.3. Caso haja necessidade de isolamento das linhas de alta tensão, a Contratada será responsável pela execução do serviço sem nenhum ônus para a Contratante;

6.4. No período de montagem e desmontagem da decoração natalina caso à Administração detectar que houve alguma danificação na estrutura, a Contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente.



6.5. A Contratante não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina, ficando por conta da Contratada.

6.6. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar a montagem da decoração natalina;

6.7. A Contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina durante o período Contratado, caso necessário, conforme solicitação da Contratante;

6.8. DA VISITA TÉCNICA

6.9. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Representantes legais, poderão realizar Visitas Técnicas nos locais onde os serviços serão prestados, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

6.10. As visitas técnicas a serem realizadas pelas empresas interessadas deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, improrrogavelmente até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

6.11. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.12. As empresas participantes da visita técnica receberão do servidor responsável, o Atestado de Visita Técnica devidamente assinado. Comprovando que visitaram os locais onde serão prestados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

6.13. A visita técnica é facultativa, de modo que, a empresa que optar por não realizar a Visita Técnica deverá apresentar Declaração de que opta pela não realização da vistoria, assumindo integralmente a responsabilidade e/ou consequências pela não realização de vistoria nos locais onde serão realizados os serviços, mantendo-se as garantias, prazos e preços que vincularem a Proposta da empresa.

6.14. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento



convocatório.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentando no mínimo 01(um) atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços compatíveis qualitativamente e quantitativamente com o objeto do Termo de Referência.

7.2. Os Atestados deverão conter as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços acompanhados.

7.3. O (s) Atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.4. Para fins de comprovação quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.5. Prova de Registro e de Quitação da empresa licitante e de seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

7.6. Será habilitado como Responsável Técnico, o profissional formado em Engenharia de Controle e Automação e/ou Engenheiro Eletricista, devendo o mesmo ser detentor de Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto licitado.

7.7. Atestado de Visita Técnica e/ou Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.8. Declaração, de que a licitante, dispõe de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6º do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo no (ANEXO-VIII).

7.9. Declaração do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO-IX).

7.7.1. Alvará de Funcionamento e/ou Localização, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede do licitante.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a execução do objeto será formalizado Termo de Contrato, cuja minuta acompanha o Edital



de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

8.1. O prazo de validade do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Os serviços deverão ser iniciados de imediato, mediante recebimento da Ordem de prestação de serviços emitida pela Secretaria Municipal competente, devendo ser executados no período máximo de 15 (quinze dias) corridos.

9.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações constantes do Termo de contrato.

9.3. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.

9.4. Os produtos/serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais/serviços aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

9.5. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.6. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Prestar os serviços contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto,



ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

10.2. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.3. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;

10.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6. Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;

10.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;

10.8. Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

10.10. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;

10.11. 9.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de



sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- 11.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato de prestação de serviços;
- 11.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.
- 11.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos serviços ora contratados;
- 11.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento à Contratada será efetuado conforme segue:
- 12.2. 35% (trinta e cinco por cento) na assinatura do contrato, para fins de reserva de datas dos equipamentos, bem como aquisição de matéria prima (lonas, cabos, etc), necessárias para execução dos serviços;
- 12.3. 30% (trinta por cento) na entrega dos itens, montados e em funcionamento, que deverão ocorrer impreterivelmente até o dia 10/12/2021;
- 12.4. E 35% (trinta e cinco por cento) na desmontagens dos itens, que deverão ocorrer no dia 10/01/22.



12.5. Para os pagamentos acima citados, a Contratada deverá protocolar junto ao órgão competente, Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

12.6. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 13, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

12.7. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.9. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

13.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

Acessar o link:

http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consulta_chave_acesso.aspx

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado; Clicar em Consulta Resumida; Clicar em Imprimir NF-e.



14. SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:

- a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.
- b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b.2) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;
 - b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;
- c) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.
- e) Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- f) Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- g) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº



3.555/00 e suas alterações posteriores.

14.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do Termo de Contrato, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

Luís Eduardo Magalhães, 04 de novembro de 2021.

DANILO HENRIQUE MOREIRA SAMPAIO
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo



A N E X O - II
MODELO DE CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 527/2021

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal
Luís Eduardo Magalhães/BA

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a)
_____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão
Presencial nº _____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita
apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de
recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões
administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

**(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante ou assinado
digitalmente com comprovação de certificação em anexo).**



A N E X O - III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 527/2021

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço, telefone e CNPJ).

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social da empresa), CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n°.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



A N E X O - I V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 527/2021**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

Rua Jose Ramos Anchieta n° 187 - Bairro Jardim Primavera CEP - 47850-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo edital de licitação, tendo como objeto **contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Iluminação Natalina decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Luís Eduardo Magalhães - BA**, Objeto desta licitação em referência, declarando expressamente, que:

- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do (s) item (ns), bem como total geral por extenso;
- Os serviços cotados atendem a todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução do objeto desta licitação;
- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com a execução, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- o portador desta carta Senhor _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;



- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

- Concordamos em prestar todos os serviços que forem solicitados, em até 05 (cinco) dias, a contar da sua solicitação, bem como estamos cientes da distância fixada no termo de referência.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)



A N E X O - V
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 527/2021
(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço, telefone e CNPJ).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$

Validade:

Prazo de execução: conforme edital

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:



ANEXO - VI

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA, EM ATENDIMENTO Á LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Ao Senhor Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA
Ref.: Pregão Presencial nº 087/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

1. **DECLARO** que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
2. **DECLARO** que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
3. **DECLARO** que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.
4. **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.
5. **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio



ou por qualquer pessoa;

6. **DECLARO**, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

7. **DECLARO**, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Cidade, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa



A N E X O - VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 527/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,
MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

(Em papel timbrado da empresa)

(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 527/2021, Pregão Presencial nº 087/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente processo.

Da mesma forma, certificamos estar de acordo com as exigências fixadas nos itens 9.14 e 9.15 das obrigações da CONTRATADA, referente a disponibilização e identificação dos veículos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



A N E X O - V I I I

**PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 527/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO-
OPERACIONAL**

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o N°XXXX, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



A N E X O - I X

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° XXX/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 527/2021

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nºs 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada neste pelo seu Secretário Interino, Senhor Danilo Henrique Sampaio Moreira, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do município, representada pelo Senhor Procurador, senhor **WILTON BARBOSA NOVAES**, e do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº __, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ____-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 087/2021**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Iluminação Natalina decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Luís Eduardo Magalhães - BA.**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 087/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					



Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 087/2021**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Os serviços objeto deste instrumento contratual, deverão ser executados em até **15 (quinze) dias corridos**, devendo ser observado à emissão da ordem de serviço pela autoridade competente, para início da execução.

O prazo de execução poderá ser revisto, de acordo justificativa apresentada pela **CONTRATADA**, devidamente ser aprovado pela **CONTRATANTE**.

Este instrumento vigorará até por **90 (noventa) dias**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de serviço pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

3.2. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I- Da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do serviço;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e



apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

g) A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) sublocar apenas veículos com documentação e/ou emplacamento registrados no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, conforme disposto na Lei Municipal nº 366/20019.

i) identificar os veículos locados, com numeração, Brasão do município e demais informações necessárias, conforme modelo padronizado, disponibilizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Governo, conforme disposto na Lei Municipal 156/2004 e suas alterações

II- Do CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Abastecer o veículo locado, sempre que solicitado em atender as necessidades e interesse público.

b) receber o (s) serviço (s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de R\$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial nº 087/2021.**



O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, por conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.000 – Secretaria Municipal De Cultura E Turismo;

Projeto/Atividade: 13.392.032.2030 – Gestão Das Ações De Apoio As Festas Cívicas, Populares, Religiosas E Culturais;

Elemento De Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte De Recursos: 00 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital **Pregão Presencial nº 087/2021**.

II - A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão do **CONTRATADO**, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

- A) Advertência;
- B) Multa;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- A) Atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;
- B) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
- C) Nas hipóteses dos itens II descritos neste Edital

D) GRAU CORRESPONDÊNCIA

- 1 R\$ 150,00
- 2 R\$ 250,00
- 3 R\$ 350,00
- 4 R\$ 500,00
- 5 R\$ 2.500,00
- 6 R\$ 5.000,00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) _____, Matrícula ____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, xx , de xxxx de 2021

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

WILTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município

DANILO HENRIQUE MOREIRA SAMPAIO
Secretário Interino de Cultura e Turismo

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01 Nome: CPF	TESTEMUNHA 02 Nome: CPF
--------------------------------------	--------------------------------------